



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70070-943, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BESAFE BRASIL CONSULTORIA EM TI E GESTÃO DE RISCOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 22.414.960/0001-30, com sede na Rua Canadá, n.º 1.900, bairro Bacacheri, no município de Curitiba/PR, presta os serviços conforme abaixo:

1 Fornecimento de SERVIÇO DE TESTES DE INVASÃO (PENTESTS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital N.º 85/2022 - CONTRATO PE-085/2022 - (Processo TST N.º 6002562/2021-00).

2 O serviço inclui diagnósticos, análises, avaliações e testes de penetração (invasão) com fornecimento de relatórios específicos de avaliação de vulnerabilidades expostas em sistemas no ambiente web.

3 A atividade de Teste de Invasão é do tipo externo e interno e tem como objetivo principal identificar, mapear, documentar, controlar e auxiliar na correção de possíveis vulnerabilidades nos sistemas, processos e ativos de infraestrutura tecnológica. Esses testes envolvem, necessariamente, o uso de técnicas e ferramentas específicas para tentar obter acesso não autorizado e privilegiado aos ativos e informações. Para a realização dos Testes de Invasão deverão ser observadas as orientações e técnicas emanadas pelos seguintes padrões internacionais definidas em edital.

4 A realização do teste interno na rede Wi-Fi foi realizada no período de 20/11/2023 a 24/11/2023.

5 O prazo de vigência deste Contrato é 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura, com início na data de 16/12/2022, e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente e dentro dos prazos estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Telefone: (61) 3043-3698  
Email: rogerio.artiaga@tst.jus.br

Atenciosamente,

---

**Rogério Artiaga de Almeida Castro**  
Supervisor da Seção de Gestão de Segurança Cibernética  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação